



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014

PROCESSO N° 9251/2014

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos à Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9251/2014

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 22/12/2014 ATE AS 14H00MIN

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2014 AS 14H30MIN

A Prefeitura do Município de BERTIOGA por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Especificação técnica e quantitativo;

Anexo II - Modelo de Declaração de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que atende os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo V - Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Anexo VI - Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

Anexo VII - Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações;

Anexo IX - Modelo Proposta Comercial.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, **no dia 22 de dezembro de 2014 até às 14h00min**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Diretoria de Licitações e Compras, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Bertiooga, iniciando-se **no dia 22 de dezembro de 2014 às 14h30min.**, quando será dado início ao processamento do Pregão, que será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias: Nº01.24.00.01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.39.00.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico, para as festividades do réveillon 2014/2015, solicitado pela Secretaria de Turismo Esporte e Cultura do Município de Bertioga**, nos termos do descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. Envelope nº 1 – Proposta

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014
PROCESSO Nº9251/2014
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 22/12/2014
HORÁRIO: 14h30min

1.2. Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014
PROCESSO Nº9251/2014
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 22/12/2014
HORÁRIO: 14h30min

1.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial, conforme item IV e o envelope nº 02 a documentação necessária à habilitação, conforme item V.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

2. Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

2.1. Estejam regularmente estabelecidas no país, **cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame**, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.



III - DO CREDENCIAMENTO

1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1. Instrumento público ou particular de credenciamento, com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - **Anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, com firma reconhecida (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.2.3.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.2.3.1.3. A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a

própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.



1.2.3.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.2.4. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **Anexo III. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

1.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.2.6. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

1.2.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

IV - DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;

b) **A proposta**, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, formulada em moeda corrente nacional, **contendo marca e preço global total**, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; condição de pagamento de 30 dias; validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos;

2. Em caso de divergência entre o preço unitário e total em algarismos, será considerado o preço unitário.

3. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

4. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.



5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.
6. Declaração (conforme modelo no Anexo V) informando que, no preço global total ofertado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

V - DA HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, **demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação** (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) – caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas **FEDERAL e ESTADUAL** da sede da licitante, conforme segue:

1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos



Relativos a Tributos Federais e à **Divida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (**ICMS**);

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de Certidão Negativa de Débito – CND.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**);

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

b) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**Anexo VI**).

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações (**Anexo VIII**).



1.5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

1.5.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2 “c”**: **1**; **“d”** e **“e”**, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3. A não regularização da documentação no prazo mencionado no item 1.5.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:
 - a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do Anexo III;
 - b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;
 - c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
 - d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances



verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

e) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, alterada pela LC nº 147/ 2014;

g) Poderá haver negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

h) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da etapa de lances para o(s) item(s);

2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas. Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

3. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

6. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – Habilitação, da proponente primeira classificada.

7. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela equipe de apoio.

8. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.

VII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Conforme dispõe o Artigo 41 da Lei nº 8666/93:

1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhados com antecedência de até 05 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas

1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.



1.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

2. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação motivada da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do Pregão importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

8.1. Após julgadas as propostas, dado conhecimento aos licitantes e decorrido o prazo recursal, ou havido renúncia de recurso, será o expediente submetido para homologação e adjudicação, cuja decisão será publicada no Boletim do Oficial do Município.

8.2. Homologada a licitação e procedida a(s) Nota (s) de Empenho, a adjudicatária será convocada para no prazo de 03 (três) dias assinar o Termo Contratual.

8.3. Na assinatura do Contrato, deverá a adjudicatária apresentar:

a) Certificado de Registro da empresa licitante junto ao Exército Brasileiro, segundo o R- 105 (Regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto nº 3.665 de 20 de novembro de 2000, Presidência da República, publicado no D.O.U de 21/11/2000).

b) Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros em nome da Licitante.

c) Alvará ou licença da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (Departamento de Produtos Controlados) para comércio de fogos de artifícios em nome da Licitante, nos termos do Art.11 da Resolução SSP nº 154/2011.



d) Alvará da Divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil (Departamento de Produtos Controlados) para execução de Show Pirotécnico em nome da Licitante.

e) Comprovação de possuir registrado em sua empresa um responsável técnico que possua certificado de habilitação “CARTEIRA BLASTER” (cabo pirotécnico), expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, sede do domicílio da licitante.

f) No prazo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de show pirotécnico, acompanhada de Plano de Segurança e memorial descritivo e termo técnico para execução dos serviços.

g) A apresentação dos documentos exigidos para assinatura do contrato constitui condição para celebração do Termo Contratual, de maneira que, caso a adjudicatária deixe de entregar, ensejando o retardamento da execução de seu objeto, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

h) Na hipótese prevista no item anterior, será convocada a oferta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

IX - DO PAGAMENTO

1. A Prefeitura pagará à licitante vencedora, **em 30 (trinta) dias corridos da entrega**, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901- Vila Itapanhaú - Município de Bertioga - SP, devidamente atestada pela Secretaria de Turismo.

2. Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, nota de empenho, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.**

X – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. Os preços serão fixos e irredutíveis.

XI - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou ainda apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

a) Multa pela recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato, sem a devida justificativa aceita pela prefeitura, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

b) Multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Multa pelo descumprimento de qualquer cláusula prevista no contrato: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

d) Multa pela inexecução parcial do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) Multa pela inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

f) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente.

3. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

5. A rescisão do presente contrato dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

4. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

5. Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, até dois (02) dias úteis anteriores à data designada para recebimento dos envelopes.

Bertioga, 09 de dezembro de 2014.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretoria de Licitações e Compras



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N º 100/2014

PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DEVERÁ SEGUIR O MODELO DO ANEXO IX

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	01	UN	SERVIÇO DE PRODUÇÃO CULTURAL; SHOW PIROTÉCNICO CONTENDO A QUANTIDADE E OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO SOLICITADOS: 05un - TORTA DE 100 TUBOS COM 38MM EFEITO "VERTICAL" 05un – TORTA DE 120 TUBOS COM 38MM EFEITO "W" 05un – TORTA DE 151 TUBOS SENDO 77 DE 30MM, 40 DE 38MM E 34 DE 44MM EFEITOS "VERTICAL", "Z" E "W" 05un – TORTA DE 172 TUBOS SENDO 76 DE 30MM, 60 DE 38MM E 36 DE 44MM EFEITOS "VERTICAL", "V" E "Z" 80un – TORTA DE 2,5 COM 25 TUBOS EFEITO 3 DIMENSÕES 150un – MORTEIRO DE 3" EFEITO CORES DIVERSAS 50un – MORTEIRO DE 5" EFEITO CORES DIVERSAS 20un – MORTEIRO DE 6" EFEITO SURPRESA 10un – MORTEIRO DE 8" EFEITO FOLHA SECA

Caberá a empresa contratada, realizar o show pirotécnico no período noturno, na virada de ano do dia 31/12 para 01 de Janeiro de 2015.

A composição do show pirotécnico deverá ter duração média de 15 (quinze) minutos.

Os seguintes serviços devem estar inclusos no orçamento:

- Locação e frete dos equipamentos, viagens, translados e alimentação da equipe técnica;
- Montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CREDENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga , na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº100/2014**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N º 100/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente
processo licitatório.

..... de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N º 100/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº100/2014** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

....., de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N º 100/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

....., de de 2014.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



A N E X O VII

PREGÃO PRESENCIAL N º 100/2014
(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2014.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF n°, sediada (endereço completo),
declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2014.

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade n° :



ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2014.

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Atenção: Comissão de Licitações
Referencia: PREGÃO PRESENCIAL n° 100 / 2014 – Processo Adm. n° 9251/2014

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show pirotécnico, para as festividades do réveillon 2014/2015, solicitado pela Secretaria de Turismo Esporte e Cultura do Município de Bertioga,, nos termos do descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Prezados Senhores,

Após analisarmos minuciosamente, toda a documentação constante da licitação supra referida e de seus anexos, e tomarmos conhecimento de suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade o objeto deste Edital, nos prazos e condições estabelecidas no instrumento, de acordo com o preço constante desta proposta:

ÍTEM 01						
Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/Modelo	Preço	
					Unit.	Total
01	01	UN	SERVIÇO DE PRODUÇÃO CULTURAL; SHOW PIROTÉCNICO CONTENDO A QUANTIDADE E OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO SOLICITADOS: 05un - TORTA DE 100 TUBOS COM 38MM EFEITO "VERTICAL" 05un – TORTA DE 120 TUBOS COM 38MM EFEITO "W" 05un – TORTA DE 151 TUBOS SENDO 77 DE 30MM, 40 DE 38MM E 34 DE 44MM EFEITOS "VERTICAL", "Z" E "W" 05un – TORTA DE 172 TUBOS SENDO 76 DE 30MM, 60 DE 38MM E 36 DE 44MM EFEITOS "VERTICAL", "V" E "Z" 80un – TORTA DE 2,5 COM 25 TUBOS EFEITO 3			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			DIMENSÕES			
			150un – MORTEIRO DE 3" EFEITO CORES DIVERSAS			
			50un – MORTEIRO DE 5" EFEITO CORES DIVERSAS			
			20un – MORTEIRO DE 6" EFEITO SURPRESA			
			10un – MORTEIRO DE 8" EFEITO FOLHA SECA			
				TOTAL		

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Atenciosamente

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:



MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____ /2014 QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA , E A
EMPRESA _____,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, com CNPJ n.º 68.020.916/0001-47, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, em Bertioga – SP, representada por seu Prefeito **Arqtº Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º e CPF/MF sob n.º e a **SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, neste ato representada por seu Secretário, portador da cédula de identidade n.ºe CPF/MF n.º,....., neste ato denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado (razão social), com CNPJ n.º..... , com sede à - SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por (dados do representante da empresa), consoante o que ficou decidido no processo administrativo n.º. 9251/2014, e na licitação realizada através da modalidade Pregão Presencial, selecionada pelo menor preço global, resolvem celebrar o presente Contrato, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços para realização de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios, para as festividades do reveillon 2014/2015, a ser realizado no dia 31/12/2014, no município de Bertioga/SP, conforme estabelecido no Anexo I do Pregão Presencial nº 100/2014, que passa a ser parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada no dia 31/12/2014, em conformidade com o disposto no Anexo I do Pregão Presencial nº 100/2014.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de montagem dos serviços constantes do Anexo I é de até às 16h00min do dia 31/12/2014, sendo que pontualmente às 0:00 horas do dia 01/01/2015 o show pirotécnico deverá ter o seu início.

PARAGRÁFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal a realização dos serviços, se atendidas as determinações do Anexo I do Pregão Presencial nº .100/2014.

PARAGRÁFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o total de R\$...... (.....), fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da CLÁUSULA TERCEIRA inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à CONTRATADA, **em 30 (trinta) dias corridos, após a realização do evento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, incumbida do acompanhamento e fiscalização deste ajuste.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Deverá constar nos Documentos Fiscais o nº do processo, nota de empenho, bem como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a CONTRATADA para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes, que a vigência do presente contrato encerrar-se-á ao termino dos serviços e cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Responsabilizar-se pela execução dos serviços, dentro das normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como Normas de Segurança, Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

b) Cumprir rigorosamente com prazo de montagem dos serviços de até as 16h00min do dia 31/12/2014, e iniciar pontualmente as 00h00min do dia 01/01/2015, com duração de 15 (quinze minutos) constantes.

c) Montar e embalar todos os produtos com proteção especial para intempéries (chuvas fortes, ventos e outros, a fim de garantir que, mesmo em caso de chuva o show pirotécnico possa transcorrer de maneira normal e apropriada.

d) Fornecer todos os fogos de artifícios, de acordo com as especificações descritas no Anexo I.

e) Prestar os serviços com acionamento com sistema de disparo computadorizado e acondicionamento em grades de madeira e tubos de papelão.



- f) Responsabilizar-se pela montagem dos fogos de artifícios, proporcionando segurança, devendo disponibilizar técnicos responsáveis pela montagem de todos os equipamentos de segurança obrigatório (Capacete de Segurança; Luvas de Proteção; Óculos de Proteção; Protetores Auriculares; Rádios Comunicadores, Cintos de Segurança; Cabos de AC, modelo PP e Extintores de Incêndios a disposição, se necessário).
- g) Comunicar a realização do evento ao Corpo de Bombeiros, o qual fixará as normas de prevenção contra incêndio e pânico.
- h) Adotar todas as medidas técnicas relativas à segurança total do evento, responsabilizando-se integralmente por eventuais acidentes.
- i) São de responsabilidade da contratada o armazenamento, transporte e instalações adequadas dos fogos de artifícios, assegurando sua boa qualidade e eficácia.
- j) A contratada deverá fazer a entrega, montagem e Show Pirotécnico no dia e no local indicado pela Administração.
- k) No preço ofertado estão incluso todas as despesas com transporte, montagem, mão de obra, impostos, taxas, e outras incidentes direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Edital.
- l) A contratada deverá apresentar no prazo de 03 (três) úteis, após a assinatura do contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução do show pirotécnico, acompanhada de Plano de Segurança e memorial descritivo e termo técnico para execução dos serviços.
- m) Responsabilizar-se por toda documentação necessária junto aos órgãos competentes para o perfeito cumprimento do presente instrumento.
- n) Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação, respondendo pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- o) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, em virtude da execução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 1) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para este fim.



- 2) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- 3) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- 4) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA QUARTA do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL

O serviços serão executados na Praia da Enseada, ao lado do Forte São João no município de Bertioga/SP.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.24.00.01.24.01.23.695.0117.2.053.3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da obra objeto do presente contrato ficarão a cargo de servidor designado pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Gestor do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- b) **Multa moratória** – a empresa vencedora ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total dos serviços, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a licitante, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- c) **Multa compensatória** - em razão de inexecução total ou parcial da obrigação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor sobre o valor total dos serviços, poderá o mesmo ser abatido do pagamento a que fizer jus a licitante, recolhido através de guia de recolhimento, ou cobrado judicialmente;
- d) **Suspensão temporária** - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) **Declaração de Inidoneidade** - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

g) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

b) Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

c) Nos casos de rescisão em que a CONTRATADA não deu causa, receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente atestados pela CONTRATANTE.

d) Ocorrendo à rescisão por culpa ou dolo da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município de Bertioga, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Boletim Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo único, Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga, Comarca de Santos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Bertioga, de de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Arqtº Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E CULTURA
Secretário

CONTRATADA

Testemunhas

1. _____

Nome

RG

2. _____

Nome

RG